

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.719.288-0

DATA: 08/06/21

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 127/22

APROVADO EM 20/07/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA – EQUIPE – ENSINO FUNDAMENTAL FASE II E MÉDIO.

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a credenciamento da instituição de ensino, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância.

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.719.288-0

Este Centro localiza-se à Rua Lamenha Lins, n.º 225, Centro, município de Curitiba. É mantido pelo Centro de Estudos Equipe Ltda. e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância, pela Resolução Secretarial n° 3077, de 17/07/17, com base no Parecer CEE/CEMEP 18/17, de 08/06/17, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/17 a 31/12/21.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-Ceja/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância.

II - MÉRITO

Trata-se de solicitação de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância.

A matéria está regulamentada no artigo 25, da Deliberação CEE/PR, n.º 03/2013 que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para as seguintes informações:

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até dia 21 de julho de 2022. Anexado às folhas 539.

Licença Sanitária - Protocolo de Número, com validade até 25/07/2024. Anexada às folhas 38.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia: o ambiente é próprio, arejado, com material necessário para as aulas práticas, com bancada, pia, um pequeno quadro-negro, um armário para guardar os instrumentos, uma mesa com cadeira e 04 cadeiras. A utilização do laboratório é de extrema importância para colocar em prática a teoria, sendo assim a Instituição incentiva o uso do laboratório como complementação pedagógica. As condições são ideais e atendem as especificações. [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.719.288-0

Biblioteca: A biblioteca é arejada, possui iluminação artificial, com seis bancadas e seis cadeiras, três computadores, estantes com livros didáticos e de literatura. O acervo fica à disposição de toda a comunidade escolar. A coordenadora informou que o número atende à demanda da instituição e deixa à disposição alguns endereços eletrônicos de Bibliotecas Virtuais de fácil acesso para consulta de professores e alunos do Ensino Fundamental e Médio.

Laboratório de Informática: A Instituição possui 06 (seis) computadores, sendo 04 computadores, 06 mouses, 06 teclados, 02 Notebooks, 02 impressoras digitalizadoras, 02 gravadores, 06 leitores de CDs e DVDs – 03 (três) estão na biblioteca e 03 (três) estão na sala de tutoria. A coordenadora informou que este número atende a demanda da instituição

Acessibilidade

A Instituição possui rampa para acesso ao estabelecimento e um banheiro adaptado para cadeirantes.
[...]

Recursos Humanos

A Comissão de Verificação constatou a comprovação de graduação da equipe administrativa, dos docentes em suas respectivas disciplinas, bem como especializações e cursos de capacitação de professores em EaD.

Do Laudo da Especialista em EaD cabe observar, fls. 576 e 577:

Após verificação realizada “in loco” no Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – EQUIPE - Ensino Fundamental e Médio, com a finalidade de Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, na Modalidade de Educação à Distância (EAD), certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores, estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD). O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle) foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos e professores, bem como o lançamento das informações e conteúdos específicos por disciplina e atividades a serem solucionadas pelos alunos.

[...]

Os materiais didáticos desenvolvidos para cada disciplina proposta na matriz curricular do curso são exclusivos, e composto por: material didático digital, videoaulas, textos complementares, programação de atividades disponibilizadas no AVA Moodle, permitindo a autonomia de estudos do aluno. Dessa forma, é possível se valer da teoria para transformar em prática, alinhando estratégias de ensino-aprendizagem utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam o aluno em uma relação da teoria com a prática orientada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.719.288-0

Cabe ainda destacar, que na ocasião da visita, foi possível verificar a existência de uma biblioteca física, e também de acessar à biblioteca virtual. Sendo assim, [...] atesto que o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – EQUIPE - Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, oferece as condições necessárias para a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, na Modalidade de Educação a Distância (EAD).

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Especialista em EaD expõe que os recursos físicos e tecnológicos disponíveis para os estudantes e professores-tutores estão em conformidade com a modalidade de ensino ofertada.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expira em 21/07/22 e a Licença Sanitária possui validade até 25/07/24.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a obtenção do ato regulatório.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – EQUIPE – Ensino Fundamental Fase II e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Estudos Equipe Ltda., de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO |
|--|---|
| N° 3077, de 17/07/17 De: 01/01/17 a 31/12/21 | Prazo: 05 anos De: 01/01/22 a 31/12/26 |

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.719.288-0

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação a Distância.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR